7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A análise documental tem caráter eliminatório, classificatório e envolverá a atribuição de pontuação, de acordo com as tabelas:

Experiência profissional Tempo de Magistério	Pontuação por ano	Pontuação Máxima
	02	10

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado/pós-doutorado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	40
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15	30
Especialização - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	20
Licenciatura - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para atuar nas áreas de: I - Linguagens e suas Tecnologias: Arte Educação Física Língua Espanhola Língua Inglesa Língua Portuguesa II - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Filosofia Geografia História Sociologia III - Matemática e suas tecnologias: Matemática IV - Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia Física Química	5	10

7.2 Os candidatos que não pontuarem em nenhum dos itens acima serão eliminados do processo.

8. DA ENTREVISTA

8.1 Terá caráter eliminatório.

8.2 Será realizada por banca examinadora.

8.2.1 Será realizada presencialmente no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco C, 8º andar, Edifício Phenícia, Sede da SEEDF - Unidade I.

8.3 A data e o horário da entrevista serão comunicados, por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Será constituída Banca Examinadora que ficará responsável pela entrevista.

9.2 A Banca Examinadora será composta por 3 (três membros): 2 (dois) da DIEM e 1 (um) da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

9.2.1 Para cada titular da Banca Examinadora, haverá respectivo membro suplente.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato, ou seu representante legal, que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, por meio de Processo SEI, encaminhado à DIEM, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar no site da SEEDF.

10.1.1. Não será aceito recurso por qualquer outro meio ou fora do prazo.

10.2 Informações adicionais serão disponibilizadas no site da SEEDF.

11. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As etapas do Processo Seletivo deverão respeitar o calendário a seguir:

Inscrições	5 a 9 de setembro
Homologação das Inscrições	12 de setembro
Entrega da Documentação	13 e 14 de setembro
Análise da Documentação	15 e 16 de setembro
Resultado da Segunda Etapa	19 de setembro
Interposição de Recurso	20 a 22 de setembro
Convocação para a Entrevista	23 de setembro
Realização da Entrevista	26 e 27 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de setembro
Interposição de Recurso	29 a 30 de setembro
Resultado Final	1º de outubro

12. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

12.1 A convocação do servidor obedecerá ordem de classificação do Processo Seletivo, dentro da área pleiteada, e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail) fornecida pelo candidato quando da inscrição, o qual terá 3 (três) dias úteis para manifestar interesse ou não.

12.2 No ato da convocação do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados, respeitando-se a ordem de classificação, e o servidor desistente irá para o fim da lista.

12.3 Caso o candidato escolhido para atuar como redator dos catálogos esteja em regência de classe, será movimentado após sua substituição.

12.4 A movimentação do servidor selecionado e chamado para atuar na DIEM, em caráter provisório, será efetivada pela Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/Diretoria de Gestão do Servidores Efetivos e Temporários - DISET/Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

12.5 A movimentação do servidor será formalizada pela DIEM/Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica - UNIGEEB/SUBEB.

12.6 O professor selecionado, após a sua substituição na unidade de origem, deverá apresentar-se na sua CRE de lotação, que o encaminhará à GLM/DISET/SUGEP para emissão do Memorando de Apresentação à DIEM/ UNIGEEB/ SUBEB.

12.7 O servidor que for convocado pela DIEM terá assegurada a lotação e o exercício na unidade de origem, retornando para a condição em que se encontrava quando da autorização da movimentação.

12.8 A DIEM formalizará a devolução do servidor imediatamente após a finalização do prazo previsto no item 3.2.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

13.2 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, nesta ordem, apresentar maior:

1º - pontuação na titulação.

2º - tempo de serviço na SEEDF.

3º - idade.

13.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Interno contidas neste Edital.

13.4 O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital, terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas apuradas em Procedimento Administrativo Disciplinar.

13.5 Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

13.6 A DIEM terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o candidato será comunicado do novo calendário.

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela SUBEB e pela SUGEP.

13.8 Os materiais produzidos por parte dos selecionados conferem direito de propriedade à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

13.9 Os materiais produzidos não podem ser comercializados por parte dos selecionados neste processo.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis Leite em Pó Integral, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), em sistema de registro de preço, Total de itens: 02. Valor total estimado: R$ 21.896.337,68 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Processo n° 00080-00150987/2022-38. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2022. Abertura das Propostas: 15/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de bens permanentes (mobiliários e equipamentos), em sistema de registro de preço, para atender as necessidades das Unidades Escolares Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM), vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria e Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP-ETL), vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Total de itens: 55. Valor total estimado: R$ 4.216.168,74 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Processo n° 00080-00050908/2022-90. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2022. Abertura das Propostas: 16/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022-SSP/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00001273/2021-28, SIGGO Nº 046984

Das Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSPDF, e a empresa NSV